



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 330/22 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a continuidade das atualizações do parque tecnológico especializado do Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Sul;

a continuidade das ações no enfrentamento das arboviroses - Dengue, Zika e Chikungunya;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria nº 2.775, de 08 de outubro de 2020;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar prazo para 31 de julho de 2023 para execução da proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº 87182846000/1200-05.

Art. 2º - Alterar o item equipamento automático de 96 testes para equipamento automatizado de 576 testes simultâneos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS